



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## LEI Nº 1349, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar-especial e dá outras providências).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 60.390,35 (sessenta mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:**


020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	13.955,18
	312.003-Comb do Coronavirus Rec Federal		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	46.345,17
	312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal		
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>60.390,35</b>

**Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal .....**

	<b>R\$</b>	<b>60.390,35</b>
--	------------	------------------

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Meridiano, 26 de janeiro de 2021.

  
MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO